

ANEXO 06 - DO RESULTADO FINAL

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de **Minaçu** publica O **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura n. 006/2012** para Contratação Temporária de Docente de Ensino Superior mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

CARGO: Docente		CURSO: Pedagogia				Resultado
Candidato(a) / (nº de inscrição)	Disciplinas/Curso	Pontuação				
		PD*	PT**	TOTAL		
1. Guilherme Dalla Mutta Rezende	* Conteúdos e Processos de Ensino de Ciências * Pesquisa em Educação * Conteúdos e Processo de Ensino de Matemática II	9,5	0,5	10,0	Aprovado	
2. Lusinaide Cordeiro de Sales Lima	* Atividades de Orientação - Docência na Educação Infantil I * Propostas Curriculares e Metodológicas em Educação Infantil * Atividades de Orientação e Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I	8,7	1,0	9,7	Aprovado	
3. Wesllane Oliveira Rocha Negrão	* Financiamento e Gestão dos Recursos da Educação * Políticas da Educação Básica * Filosofia da Educação	8,4	1,0	9,4	Aprovado	
4. Fabrício Nascimento Silva	* Conteúdos e Processos de Ensino de Ciências * Pesquisa em Educação * Conteúdos e Processo de Ensino de Matemática II	7,0	1,6	8,6	Aprovado Quadro Reserva da Unidade	

Legenda:
* Prova Didática;
** Prova de Títulos.

Unidade Universitária de Minaçu, em 27 de junho de 2012.

Neusa Maria de Souza Andrade
Presidente da CEPSS/UnU - Minaçu



ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Docente realizado pela Unidade Universitária de Minaçu.

O Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária acima mencionada, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º - O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Docente**, concernente ao Edital 006/2012, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de Minaçu, em Minaçu de junho de 2012.

Neusa Maria de Souza Andrade

Assinatura do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da UnU